



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-presidente da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), Tiago Chagas Faierstein, informações detalhadas do histórico completo de decolagens, pousos, destinos e lista de passageiros referentes às seguintes aeronaves, todas registradas em nome da empresa Viking Participações Ltda. (CNPJ n.º 07.875.796/0001-75), cujo sócio fundador é o empresário Daniel Bueno Vorcaro.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-presidente da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), Tiago Chagas Faierstein, informações detalhadas do histórico completo de decolagens, pousos, destinos e lista de passageiros referentes às seguintes aeronaves, todas registradas em nome da empresa Viking Participações Ltda. (CNPJ n.º 07.875.796/0001-75), cujo sócio fundador é o empresário Daniel Bueno Vorcaro.

Nesses termos, requisita-se:

1. Falcon 7X, da fabricante francesa Dassault Aviation, matrícula PS-FST;
2. Falcon 2000, da fabricante Dassault Aviation, matrícula PP-CFF;



* C D 2 6 6 1 7 8 4 9 7 0 0 0 * ExEdit

3. GV-SP, da fabricante norte-americana Gulfstream, matrícula PR-PSE.

JUSTIFICAÇÃO

A recente operação da Polícia Federal, que resultou na **prisão do controlador do Banco Master, Daniel Vorcaro**, e na apreensão de um jato executivo avaliado em **R\$ 116 milhões**, evidencia a necessidade de aprofundar as investigações sobre o envolvimento da instituição em **fraudes contra aposentados e pensionistas do INSS**. A existência de uma "minifrota" de aeronaves de luxo, adquirida no mesmo período em que o banco expandiu operações sob suspeita, sugere um possível **descompasso entre o enriquecimento do controlador e a atividade de crédito consignado**.

O Banco Master atua no segmento de consignados, que é o centro de denúncias envolvendo **assédio comercial, venda casada e refinanciamentos que levam idosos ao superendividamento**. Diante dos indícios de irregularidades e da ostentação de patrimônio de alto valor, a CPMI deve verificar se houve o uso de **receitas obtidas por práticas abusivas para financiar bens de luxo**.

Dessa forma, o acolhimento do requerimento é medida alinhada ao objeto da Comissão, visando esclarecer o **nexo entre a atuação no mercado de consignados e o desvio de recursos de fraudes estruturadas**. Ao admitir o pedido, a Presidência garante o acesso a informações para a reconstrução do fluxo financeiro e reafirma o compromisso de atingir o **"topo da cadeia" de responsabilidades**, alcançando os beneficiários finais do esquema que prejudicou os aposentados, pensionistas e demais beneficiários da Previdência Social.

Sala da Comissão, 4 de fevereiro de 2026.

Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)
Relator



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266178497000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alfredo Gaspar

